



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 20 de junho de 2022.

Exma. Sra.

Vereadora Caroline de Carvalho Castro

DD. Presidente da Câmara Municipal

LAGOA DA PRATA- MG

Senhora Presidente,

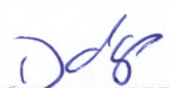
Vimos, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa Projeto de Lei que **"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências"**.

De acordo com o Setor de Planejamento, este pedido de crédito tem como objetivo a contratação de empresa de consultoria para realizar estudo de implementação de estacionamento rotativo remunerado em vias e logradouros públicos no Município de Lagoa da Prata.

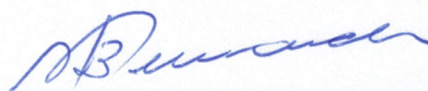
A implementação do mencionado estacionamento rotativo tem por finalidade reordenar o sistema de trânsito local, estabelecendo regras e critérios para as paradas e estacionamento, bem como, disponibilizar maior número de vagas para os munícipes e visitantes da cidade, de acordo com as normas e diretrizes do Código de Trânsito Brasileiro e mediante o disposto nos decretos e leis do município, objetivando permitir que vários veículos possam ocupar a mesma vaga ao longo do dia, democratizando o uso do espaço público em áreas onde o espaço é escasso.

Encaminhamos, anexo, o detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.


DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBI EM 20.06.22





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 129 /2022

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais) para atender à seguinte dotação orçamentária:

01.01 – Gabinete do Prefeito – Gabinete do Prefeito
06.181.0302.4.005 – Manutenção da Guarda Civil Municipal
339035 – Serviços de Consultoria R\$ 32.200,00
TOTAL R\$ 32.200,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária, cujos valores serão reprogramados:

01.01 – Gabinete do Prefeito – Gabinete do Prefeito
06.181.0302.4.005 – Manutenção da Guarda Civil Municipal
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 32.200,00
TOTAL R\$ 32.200,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 20 de junho de 2022.


DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pedido de Crédito Adicional 102/2022.

À

Procuradoria Municipal

Ref.: **Abertura de Crédito Especial**

Documento recebido em

13 / 06 / 22

Procuradoria-Geral do Município

Solicito envio à Câmara Municipal de projeto de lei que autorize a abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente com as seguintes especificações:

a) Dotação a ser criada:

01.01 – Gabinete do Prefeito – Gabinete do Prefeito

06.181.0302.4.005 – Manutenção da Guarda Civil Municipal

339035 – Serviços de Consultoria.....R\$ 32.200,00

Total.....R\$ 32.200,00

b) Recurso:

Como recurso à abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária, cujos valores serão reprogramados:

01.01 – Gabinete do Prefeito – Gabinete do Prefeito

06.181.0302.4.005 – Manutenção da Guarda Civil Municipal

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 32.200,00

Total.....R\$ 32.200,00

Esclareço que este pedido de crédito tem como objetivo a contratação de empresa de consultoria para realizar estudo de implementação de estacionamento rotativo remunerado em vias e logradouros públicos no Município de Lagoa da Prata/MG, a fim de reordenar o sistema de trânsito local, estabelecendo regras e critérios para as paradas e estacionamento, bem como, disponibilizar maior número de vagas para os munícipes e visitantes da cidade,



Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata
ESTADO DE MINAS GERAIS

de acordo com as normas e diretrizes do Código de Trânsito Brasileiro e mediante o disposto nos decretos e leis do município. Objetivando permitir que vários veículos possam ocupar a mesma vaga ao longo do dia, democratizando o uso do espaço público em áreas onde o espaço é escasso.

No aguardo do atendimento, antecipo agradecimentos,

Lagoa da Prata, 10 de junho de 2022.


NARA APARECIDA DA SILVA

Assessora Administrativa